



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA  
DA DEFESA NACIONAL

Exmo. Senhor  
Dr. João Bezerra da Silva  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

S/REF:                      S/COM:                      N/REF:                      Lisboa, 27.03.2023  
P.º 5124/1992(5)  
N.º 1089 /CG

ASS: Pergunta n.º 1231/XV/1.ª de 24 de fevereiro de 2023 – Plano de Gestão de Riscos de  
Corrupção e Infrações Conexas da DGRDN  
Ref.ª V/ ofício n.º 376, de 24 de fevereiro de 2023

Em cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, e em resposta às perguntas formuladas pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, acerca do assunto em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Defesa Nacional de informar o seguinte:

Encontram-se atualmente publicados na área relativa aos instrumentos de gestão o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, uma errata emitida em novembro, que retifica imprecisões e lapsos constantes neste Plano, assim como o Relatório de Avaliação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de 2021, e o Relatório Anual de 2020 de Monitorização do Plano de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas. Todos estes documentos podem ser consultados em: <https://dgrdn.gov.pt/instrumentos-gestao/documentos/pgrcic.html>

As principais alterações produzidas no atual Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, prendem-se com a uma avaliação do grau de implementação das medidas de prevenção de risco constantes do Plano de fevereiro de 2019, particularmente nas áreas da contratação pública e da gestão financeira.

Conferiu-se uma maior importância à identificação de mais áreas de risco, nomeadamente o plano de aquisições, a gestão de bens móveis do Estado, a proteção de dados, a profissionalização do

serviço militar e a saúde militar e assuntos sociais, e à indicação de medidas mitigadoras para cada um dos riscos identificados, calendarização, identificação da unidade orgânica responsável e referência a auditoria externa, sempre que aplicável.

Cumpra ainda relevar que no que respeita ao ano de 2022, à luz da revisão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, cuja versão foi aprovada em outubro de 2022, a avaliação encontra-se prevista para apreciar seis meses decorridos da sua aprovação, nomeadamente, em abril do corrente ano, correspondendo à calendarização de avaliação anual prevista no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Mais se informa que a Ministra da Defesa Nacional solicitou, em dezembro, à Inspeção-Geral de Recursos da Defesa Nacional a realização de ações inspetivas adicionais em 2023 aos serviços e organismos do Ministério da Defesa Nacional, incluindo as entidades integradas no Setor Empresarial do Estado, orientada à implementação das medidas de prevenção da corrupção previstas no Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, tendo em vista garantir a revisão atempada, por todas as entidades, dos respetivos “Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)”, bem como a publicação dos respetivos relatórios anuais no portal da Defesa Nacional e nos portais específicos das entidades, quando existam.

Com os melhores cumprimentos

A CHEFE DO GABINETE

**Noémia  
Pizarro**

Assinado de forma  
digital por Noémia  
Pizarro  
Dados: 2023.03.27  
16:40:37 +01'00'

(NOÉMIA PIZARRO)

ASS/SM